

PORTARIA N.º 001/2016

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 7ª REGIÃO/SC, usando de suas atribuições legais e regulamentares, constantes da Lei n.º 1.411, de 13 de agosto de 1951, regulamentada pelo Decreto n.º 31.794, de 17 de novembro de 1952, da Lei n.º 6.021, de 03 de janeiro de 1974, e da Lei n.º 6.537, de 19 de junho de 1978.

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar que nos feriados nacionais, estaduais no Estado de Santa Catarina e municipais na cidade de Florianópolis/SC, que ocorram nas terças e quinta-feiras, e que seja decretado ponto facultativo pela administração pública nas segundas e sexta-feiras, não haverá expediente no CORECON/SC;

Artigo 2º - Em decorrência do determinado no art. 1º, será criado um banco de horas em favor do CORECON-SC, respeitando as horas normais de expediente de cada funcionário.

Florianópolis, 21 de março de 2016.

Econ. Paulo Roberto Polli Lobo
Presidente